



RESOLUÇÃO Nº 684, DE 22 DE JUNHO DE 2022

Revoga a Portaria nº 604/DAC, de 14 de setembro de 1955.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto nos arts. 8º, incisos X e XLVI, da mencionada Lei, e 7º, inciso I, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00058.020043/2022-60, deliberado e aprovado na 17ª Reunião Deliberativa Eletrônica, realizada nos dias 20 e 21 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 604/DAC, de 14 de setembro de 1955, publicada no Diário Oficial da União de 20 de setembro de 1955, Seção 1, que dispõe sobre regras para o transporte de armas, munições e explosivos, produtos químicos, agressivos e matérias primas correlatas a bordo de aeronaves privadas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de julho de 2022.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor-Presidente**, em 22/06/2022, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **7339441** e o código CRC **2EB9328E**.